



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

sexta-feira, 13 de julho de 2018

Ano IV - Edição nº 00578 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FE84AE7E8C82BAA324E96BC5BCAEB6A

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.
- PORTARIAS GABSEC Nº 08/2018, 09/2018, 010/2018 E 011/2018.
- EDITAL Nº 01/2017 - "23º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA."
- AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018.
- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2016.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

Prefeito Municipal de Jequié Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de nº 10.520/02, em vista da adjudicação procedida pela Pregoeira, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial nº **053/2017**, RESOLVE: com fundamento especialmente da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, e conforme o que consta do Processo nº **117/2018**, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº **053/2018**, tipo "Menor preço Global", destinado a contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada para serviços através de execução de programação artística regular do Museu Histórico de Jequié, espaço cultural gerido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa **STEINTECH COMERCIO VAREJISTA E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**. Tudo Conforme constante no Processo Licitatório em apreço.

Jequié – BA, 12 de julho de 2018

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

CNPJ: 13.894.878/0001-60, PRAÇA DUQUE DE CAXIAS, S/N, BAIRRO JEQUIÉZINHO – JEQUIÉ/BA
Fone: (73) 3526-8020

1

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 08 DE 10 DE JULHO DE 2018

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e,

Considerando os fatos que constam do processo administrativo nº 5201/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº.5201, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2017, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 028 de 24 de Outubro de 2018.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE JULHO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Hassan Andrade Iossef
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 17.645

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 09 DE 10 DE JULHO DE 2018
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e,

Considerando os fatos que constam do processo administrativo nº 6755/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº.6755/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2017, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE JULHO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Hassan Andrade Iossef
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 17.845

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 10 DE 10 DE JULHO DE 2018
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e,

Considerando os fatos que constam do processo administrativo nº 6756/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº.6756/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2017, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE JULHO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Hassan Andrade Iossef
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 17.645

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GABSEC Nº 11 DE 10 DE JULHO DE 2018

INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JEQUIÉ – BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em conformidade aos artigos 215 e 216 da Lei Municipal nº 485/62 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Jequié) e,

Considerando os fatos que constam do processo administrativo nº 5863/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar os fatos descritos no Processo Administrativo nº.5863/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, afim de assegurar ao servidor o Direito Constitucional do contraditório e da ampla defesa.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde colocará à disposição da Comissão Processante Disciplinar, legalmente constituída através da Portaria nº 027/2017, todas as informações necessárias à elucidação dos fatos.

Art. 3º. Fica assinalado o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, caso solicitado previamente pela Comissão Competente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e encaminhe-se o feito à comissão processante disciplinar.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 10 DE JULHO DE 2018.

HASSAN ANDRADE IOSSEF

Secretário Municipal de Saúde de Jequié-BA

Hassan Andrade Iossef
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 17.845

Rua Laudelino Barreto S/N – Centro, Jequié-Ba – Telefax. (73) 3526-8944
Email: gabsaude@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

23º CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO REDA

EDITAL Nº 01/2017

CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE SOUZA DE JESUS	1444580477	29º

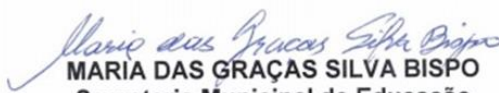
CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
MARINA DOS SANTOS FARAULO	1394493967	19º
JOSIVANDA SANTOS ALMEIDA	1162018194	20º
JEFERSON PEREIRA DA SILVA	4844361	21º

EDITAL Nº 03/2018

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA

NOME COMPLETO	IDENTIDADE	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA SANTOS RODRIGUES	0681214317	5º


MARIA DAS GRAÇAS SILVA BISPO
Secretaria Municipal de Educação
Decreto nº 19.020/2018

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

A Pregoeira do Município de Jequié, designada pela portaria nº 238/2018 com base nas Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações, comunica aos interessados, a revogação da publicação no diário oficial do município, sexta-feira, 13 de julho de 2018 | Ano IV - Edição nº 00578 | Caderno 1, pág. 03 referente a homologação do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018**, cujo objeto é a Contratação exclusiva de microempresa e empresa de pequeno porte de empresa especializada para serviços através de execução de programação artística regular do Museu Histórico de Jequié, espaço cultural gerido pela Prefeitura Municipal através da Secretaria de Cultura e Turismo, 13 de julho de 2018. Priscila Moura Souza – Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº200/2016.

Processo:170/2016

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Empresa: SOTEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com endereço na Quadra Industrial B, Nº 03, Lote 03, Distrito Industrial, Santo Antonio de Jesus - BA, inscrito no CNPJ sob nº. 09.254.454/0001-63

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato celebrado em **02/12/2016**, entre o Município de Jequié e a empresa **SOTEC FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E SERVIÇOS LTDA - EPP** na forma prevista na Cláusula Quinta - Prazo.

Justificativa: Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de quadra escolar coberta, na escola Carlos Aguiar Ribeiro, localizada na Avenida 04, Bairro São Judas Tadeu, obra nº 1004933, Termo de Compromisso nº 206360/2013.

Fundamento Legal: da Lei 8.666/93.

Vigência: 180(cento e oitenta) dias.

Praça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Rua Alvares Cabral | 14 | Centro | Jequié-Ba

www.pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6FE84AE7E8C82BAA324E96BC5BCAEB6A